



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n° 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3212-5050
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br

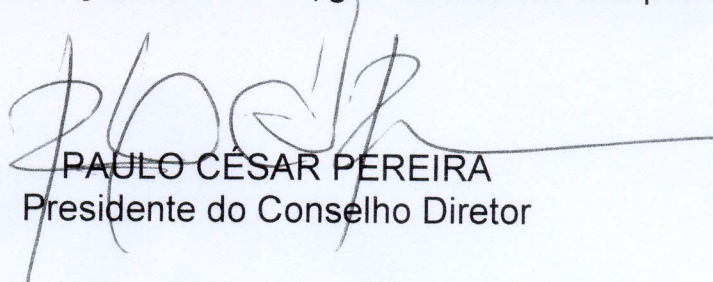


RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2006 e, ainda, com base no Inciso V do Art. 4º do Decreto nº 5.224/2004 e no Art. 9º do Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007 do Ministro de Estado da Educação, considerando o Processo nº 23047.000554/2006-70, resolve:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Elétrica, na Unidade de Ensino Descentralizada de Jataí, com 40 (quarenta) vagas semestrais, no turno matutino, a ser ministrado pela Instituição, na Rua Riachuelo, nº 2.090, Bairro Samuel Graham, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor